

EDITAL Nº 003/2014

GIRUÁ/RS, 08 DE JANEIRO DE 2014.

PROMOVE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Os membros da Comissão nomeada pela Portaria nº 3919/2014, e conforme autorização legislativa através da Lei Municipal nº 4972/2013, **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização de seleção pública para contratação temporária de excepcional interesse público, para os Cargos de **VIGIA, SERVENTE, MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E AUXILIAR ADMINISTRATIVO** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vigência até o final do ano letivo de 2014, visando atender o Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Estadual no Município – PRADEM, Termo de Convênio 302/2012, firmado com o Estado do Rio Grande do Sul, com as especificações a seguir:

Cargo/Função	Quantidade (até)	Carga Horária	Vencimento
Vigia	04 vagas	40 horas semanais	R\$ 737,82
Servente	02 vagas	44 horas semanais	R\$ 709,00
Monitor de Educação Infantil	01 vaga	22 horas semanais	R\$ 752,23
Auxiliar Administrativo	01 vaga	35 horas semanais	R\$ 922,27

1. DAS INSCRIÇÕES:

Data de inscrição: 13 a 17 de janeiro de 2014.

Local: Sala da Apromug – 3º piso, junto a Prefeitura Municipal de Giruá

Horário: Das 8h30min às 11h30min

2. DA DOCUMENTAÇÃO PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO:

No ato da inscrição o candidato obrigatoriamente deverá apresentar cumulativamente, os seguintes documentos:

2.1 PARA OS CARGOS DE VIGIA E SERVENTE:

- a) Cópia xerográfica da Identidade e CPF;
- b) Cópia xerográfica Título de Eleitor, e comprovante de votação da última eleição;
- c) Comprovante de escolaridade de no mínimo Ensino Fundamental Incompleto;
- d) Idade mínima de 18 anos.

§1º Somente poderá fazer as inscrições o candidato que apresentar todos os documentos acima.

§2º As cópias deverão vir acompanhadas do documento original, oportunidade em que serão conferidas e autenticadas pelos servidores responsáveis pela inscrição.

2.1.1 PARA O CARGO DE MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

- a) Cópia xerográfica da Identidade e CPF;
- b) Cópia xerográfica Título de Eleitor, e comprovante de votação da última eleição;
- c) Comprovante de escolaridade de no mínimo Certificado/Histórico de Conclusão do Ensino Médio, com Habilitação em Magistério;

§1º Somente poderá fazer as inscrições o candidato que apresentar todos os documentos acima.

§2º As cópias deverão vir acompanhadas do documento original, oportunidade em que serão conferidas e autenticadas pelos servidores responsáveis pela inscrição.

2.1.2 PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO

- a) Cópia xerográfica da Identidade e CPF;
- b) Cópia xerográfica Título de Eleitor, e comprovante de votação da última eleição;



- c) Comprovante de escolaridade de no mínimo Certificado/Histórico de Conclusão do Ensino Fundamental;
d) Cópia xerográfica de certificados de cursos referente a área específica de informática, no mínimo 20(vinte) horas.

§1º Somente poderá fazer as inscrições o candidato que apresentar todos os documentos acima.

§2º As cópias deverão vir acompanhadas do documento original, oportunidade em que serão conferidas e autenticadas pelos servidores responsáveis pela inscrição.

3. DA ANÁLISE DO PROCESSO SELETIVO

A Comissão nomeada pela Portaria nº 3919/2014, será responsável pelo processo seletivo e as etapas, bem como, pela realização das inscrições, conferência dos documentos, elaboração da prova objetiva, elaboração das atas e encaminhamento do processo a Secretaria Municipal de Administração, para posterior publicação dos editais. No encaminhamento dos documentos a Comissão deve respeitar os critérios estabelecidos no Decreto nº 332/2011 e 637/2013.

Havendo necessidade em virtude de recursos não julgados, a Comissão poderá, mediante novo Edital, retificar as datas das etapas seguintes.

4. DA PUBLICAÇÃO DOS EDITAIS:

Os editais da seleção pública serão publicados no Mural da Prefeitura (Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 4085/09), e no site www.girua.rs.gov.br no link concursos e seleções públicas.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS, BEM COMO INSCRIÇÕES DEFERIDA E/OU INDEFERIDA, PRAZO PARA RECURSOS DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO APÓS JULGAMENTO DOS RECURSOS:

a) O edital que divulga os candidatos inscritos, bem como inscrições deferidas e/ou indeferidas, será divulgado até o dia **21 de janeiro de 2014 no turno da manhã**.

b) No caso de recursos contra a divulgação das inscrições deferidas e indeferidas, admitir-se-á, para cada candidato, um único recurso, que deverá ser entregue a Secretaria de Educação e Cultura (à comissão), até o dia **21 de janeiro de 2014 no turno da tarde**.

c) Os recursos serão analisados pela comissão, e após o julgamento, se necessário efetuar alterações na lista dos inscritos, serão divulgadas através de edital até o dia **22 de janeiro de 2014 no turno da manhã**.

6. DA SELEÇÃO

A Referida seleção pública constará de 02 etapas, Análise de Títulos e Prova Objetiva:

6.1 DA PROVA DE TÍTULOS PARA O CARGO DE MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

No ato da inscrição, fica facultado ao candidato a apresentação de titulação, nos seguintes termos:

- Cópia xerográfica de certificados de cursos referente a área específica de educação, no mínimo 40(quarenta) horas;
- Até 5(cinco) títulos a contar do ano de 2009, sendo 2(dois) pontos por cada título, totalizando 10(dez) pontos.

Parágrafo Único - As cópias deverão vir acompanhadas do documento original, oportunidade em que serão conferidas e autenticadas pelos servidores responsáveis pela inscrição.

6.1.1 DA PROVA DE TÍTULOS PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO:

No ato da inscrição, fica obrigatório ao candidato a apresentação de titulação, nos seguintes termos:

- Cópia xerográfica de certificados de cursos referente a área específica de informática, no mínimo 20(vinte) horas;
- Até 5(cinco) títulos a contar do ano de 2009, sendo 2(dois) pontos por cada título, totalizando 10(dez) pontos.

Parágrafo Único - As cópias deverão vir acompanhadas do documento original, oportunidade em que serão conferidas e autenticadas pelos servidores responsáveis pela inscrição.



6.2. DA PROVA OBJETIVA :

5.2.1 A Prova Objetiva será aplicada no dia 22 de janeiro de 2014 com início às 14 horas no IFET(Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia).

6.2.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a prova objetiva com antecedência mínima de **15(quinze) minutos** do horário estabelecido para o início das mesmas, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta e de documento de identidade, devendo este ser apresentado ao fiscal de sala, conferido pelo mesmo e imediatamente devolvido ao candidato.

a) O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

b) Serão considerados aprovados, os candidatos que obtiverem **50% (cinquenta por cento)** ou mais na nota final da Prova Objetiva.

c) É vedado ao candidato prestar as provas fora do local, data e horário pré-determinados por este Edital.

6.2.3 Da prova objetiva para os cargos de VIGIA e SERVENTE:

A prova Objetiva será composta de **20(vinte)** questões do tipo múltipla escolha, sendo 10(dez) questões de Língua Portuguesa (leitura, interpretação textual, gênero textual, ortografia, pontuação e concordância), 5(cinco) questões da Lei Orgânica Municipal e 5(cinco) questões de Conhecimentos Gerais, com peso de 5(cinco) pontos cada questão, totalizando 100(cem) pontos, sendo que cada questão conterà 5(cinco) opções de resposta e somente uma correta.

6.2.4 Da prova objetiva para o cargo de MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

A prova Objetiva será composta de **20(vinte)** questões do tipo múltipla escolha, sendo 10(dez) questões de Língua Portuguesa (leitura, interpretação textual, gênero textual, ortografia, pontuação e concordância), 5(cinco) questões da Lei Orgânica Municipal e 5(cinco) questões sobre a LDB – Lei nº 9394/1996, com peso de 4,5(quatro virgula cinco) pontos cada questão, totalizando 90(noventa) pontos, sendo que cada questão conterà 5(cinco) opções de resposta e somente uma correta.

6.2.5 Da prova objetiva para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO:

A prova Objetiva será composta de **20(vinte)** questões do tipo múltipla escolha, sendo 10(dez) questões de Língua Portuguesa (leitura, interpretação textual, gênero textual, ortografia, pontuação e concordância), 5(cinco) questões da Lei Orgânica Municipal e 5(cinco) questões sobre Conhecimentos Específicos básico de Informática, com peso de 4,5(quatro virgula cinco) pontos cada questão, totalizando 90(noventa) pontos, sendo que cada questão conterà 5(cinco) opções de resposta e somente uma correta.

7. DA ORDEM DA CLASSIFICAÇÃO

a) Os candidatos considerados aprovados, serão ordenados e classificados segundo a ordem decrescente da nota final da Prova Objetiva, ficando em 1º lugar o candidato que obtiver maior pontuação na prova de títulos e objetiva.

b) Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, o desempate se fará por sorteio público.

8. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO

A divulgação do gabarito da seleção pública será divulgado no dia **24 de janeiro de 2014**.

9. DO RESULTADO/CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E NOTAS DA PROVA OBJETIVA

A divulgação do resultado preliminar da seleção pública será no dia **29 de janeiro de 2014**.

10. DO PRAZO PARA RECURSO

No caso do recursos contra o gabarito preliminar da prova objetiva, admitir-se-á, para cada candidato, um único recurso por questão, relativamente ao gabarito. O candidato que desejar recorrer, deverá encaminhá-lo até no máximo dia **30 de janeiro de 2014**, no setor de protocolo de Centro Administrativo, endereçado a comissão, apresentando as razões, devidamente fundamentado.

a) A comissão após o recebimento dos recursos protocolados, terão o prazo de 24horas para analisar, responder e encaminhar a Secretaria de Administração, para que se necessário, sejam feitas as alterações ou anulação das questões do gabarito e resultado preliminar.

b) Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos,

indistintamente, que não obtiveram os pontos na correção inicial.

c) Na hipótese de alteração do gabarito de alguma questão, a Prova Objetiva será recorrigida com o novo gabarito da questão.

d) Não será analisado o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

e) O resultado dos recursos, assim como as alterações de gabaritos das provas objetivas e as alterações das notas preliminares das provas objetivas, que vierem a ocorrer após julgamento dos recursos, estarão à disposição dos candidatos junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

11. DO RESULTADO FINAL

O Edital de resultado final será publicado até o dia **03 de fevereiro de 2014**.

12. DA CONTRATAÇÃO E DO EXERCÍCIO:

a) O candidato cujo nome conste nas relações de homologação do resultado final da seleção pública, dentro do número de vagas existentes, será contratado de acordo com a necessidade do Órgão.

b) O candidato chamado a assumir a vaga poderá aceitar, desistir ou aguardar ao final da lista, a vaga que lhe for oferecida, a critério da necessidade do Órgão.

c) Os contratos serão de natureza administrativa ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no artigo 236 da Lei Municipal nº 998/90.

d) O contratado terá seu vínculo previdenciário regido pelo regime Geral da Previdência Social, conforme determina o artigo 40 da Constituição Federal, § 13.

e) Para efetivação do contrato, o candidato deverá complementar a documentação exigida junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

Maria da Graça F.da Luz
Secretaria de Educação e Cultura

Rodrigo de Almeida Kraemer
Secretaria de Educação e Cultura

Wagner José Lemos
Secretaria de Educação e Cultura

ÂNGELO FABIAM DUARTE THOMAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura